



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 140.

Abre Crédito Especial de NCr\$20.000,00, autorisa / compra de um trator usado c/ implementos e correções e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, a abertura de Crédito especial de NCr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para fim que se especifica.

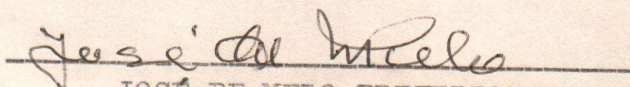
Artº 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo, adquirir por compra um trator usado em boas condições de funcionamento, 2 carroções usados, destinando-se um ao transporte de carne verde e um de tamanho maior para coleta de lixo. 1 uma grade de discos, 1 plaina dianteira e 1 uma roscadeira, usados.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no orçamento vigente as dotações orçamentaria da importância acima mencionada, podendo para isto recorrer ao Fundo de Participação aos municípios.

Artº 4º - O trator e implementos adquiridos com a presente autorização deverá prestar serviços aos agricultores pobres e que trabalhem em terras encravadas dentro deste município, cabendo-lhes a despesas de combustíveis e lubrificantes gastos na execução de seus serviços.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor, a partir / da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, EM 26 de Junho de 1.969.



JOSÉ DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL.



<u>C O N T I N U A Ç Ã O:</u> .....		4.350,00
10 - Salários de Contratados .....		715,00
7 - SAÚDE:		
02.8- Assistência Médica-Hospitalar .....		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
8.00 - Serviços Médicos, Hospitalares e		
Funerários .....		1.500,00
8 - Trabalho e Previdência Social		
02.9 -Previdência Social		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.4.0 - Encargos Diveros		
10.00 - Assistência Social .....		1.000,00
9 - Habitação e Serviços Urbanos...		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
01. - Combustíveis, Lubrificantes e		
material p/veículos e Meteres..		5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		
17.00- Outros materiais de consumo...		50,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros:		
16.00- Outros Serviços de Terceiros:		
16.01- Remoção de Lixe das vias pú-		
blicas .....		2.500,00
Sema .....		15.115,00

Artº 3º - Os recursos para cobertura de crédito era autorizado, serão retirados de superavite da arrecadação da receita de orçamento em execução.

Artº 4º - Excepcionalmente poderão ser contabilizados à conta deste crédito impertâncias gastas e não registradas por deficiência de orçamento de corrente exercício ou despesas realizada erradamente por má interpretação da Lei orçamentária.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, EM 30 de Maio de 1.969.

    José de Melo      
 JOSÉ DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL.